

Boletim ^{de} Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 49 (QUARENTA E NOVE) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I	
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....	02
SEÇÃO II	
PARTE 1:	
DESPACHOS E DECISÕES	
REITOR, GAR, PROAD, SDC.....	10
PARTE 2:	
DESPACHOS E DECISÕES	
CPTA, CEACE.....	017
PARTE 4:	
DESPACHOS E DECISÕES	
RIC/PURO, CMF, GGE, MPT, MOC, MCG.....	023
SEÇÃO IV	
<u>EDITAL</u>	
ESPECIALIZAÇÃO EM DERMATOLOGIA.....	033
ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM CARDIOLOGIA.....	038
ESPECIALIZAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL CONTEMPORÂNEO; QUESTÃO SOCIAL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS.....	041
ERRATA DO EDITAL DE CONSULTA ELEITORA PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA.....	044
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD.....	045

ANTONIO LIMA VIANA
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

LEONARDO VARGAS DA SILVA
Pro Reitor de Administração

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.008624/2014-90

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Tostes e Associados Advogados.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 15 de agosto de 2014.

RESOLUÇÕES: CEP N.º. 430/2014.

ASSINATURAS: **DEBORA DE SOUZA JANOTH FONSECA**, Pró-Reitora de Graduação, em exercício, da Universidade Federal Fluminense – UFF, e **LUCIANA MARIA GUALTER BASTOS**, Sócia Administradora da Tostes e Associados Advogados.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.007149/2014-34

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Papi, Maximiano, Kawasaki, Assolini Advogados Associados.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 02 (dois) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 15 de julho de 2014.

RESOLUÇÕES: CEP N.º. 400/2014.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF, e **RAFAEL MAGALHÃES FLORENCE**, Sócio da Papi, Maximiano, Kawasaki, Assolini Advogados Associados.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.007459/2014-59

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Câmara de Comércio Americana para o Brasil.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 29 de julho de 2014.

RESOLUÇÕES: CEP N.º. 404/2014.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **EDNEI LUIS MEDEIROS DE SOUSA**, Representante da Câmara de Comércio Americana para o Brasil.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.007460/2014-83

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Fonte & Quintela Advogados Associados.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 29 de julho de 2014.

RESOLUÇÕES: CEP N.º. 405/2014.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **WALKÍRIA MARQUES QUINTELA VIANA**, Representante da Fonte & Quintela Advogados Associados.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.007095/2014-15

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Sodalício da Sacra Família.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 18 de julho de 2014.

RESOLUÇÕES: CEP N.º. 397/2014.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES**, Representante do Sodalício da Sacra Família.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.008621/2014-56

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e DVM Consultoria de Informática – Eireli.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 12 de agosto de 2014.

RESOLUÇÕES: CEP N.º. 427/2014.

ASSINATURAS: **DEBORA DE SOUZA JANOTH FONSECA**, Substituta Eventual do Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **DANIEL VIEIRA MANTEIRO**, Representante da DVM Consultoria de Informática - Eireli.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.008625/2014-34

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Associação Beneficente AMAR.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 14 de agosto de 2014.

RESOLUÇÕES: CEP N.º. 431/2014.

ASSINATURAS: **DEBORA DE SOUZA JANOTH FONSECA**, Substituta Eventual do Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **ROBERTO JOSÉ DOS SANTOS**, Representante da Associação Beneficente AMAR.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.008626/2014-89

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Instituição de Ensino, Associação do Instituto Batista Americano.

OBJETO: Concessão recíproca de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 14 de agosto de 2014.

RESOLUÇÕES: CEP N.º. 432/2014.

ASSINATURAS: **DEBORA DE SOUZA JANOTH FONSECA**, Substituta Eventual do Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **MÁRCIO ZITENFELD CARDIA**, Diretor da Instituição de Ensino, Associação do Instituto Batista Americano.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GABR
#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 52.370 de 29 de setembro de 2014.

EMENTA: Cancela os efeitos da Portaria 51.287, de 24 de março de 2014 e restabelece os efeitos da Portaria n.º 45.901, de 09 de novembro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada, através da Portaria Normativa n.º 21, de 30/04/2007, do Ministro da Educação, publicada no D.O.U. de 02/05/07,

Considerando o cumprimento de Decisão proferida nos autos do Processo n.º 0004581-75.2014.4.02.0000(2014.02.01.004581-3), através do Parecer de Força Executória n.º 41/2014, da 7ª Turma Especializada do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, datado de 28 de maio de 2014,

RESOLVE:

I – Cancelar os efeitos da Portaria 51.287, de 24 de março de 2014, publicada no D.O.U. de 25/03/2014, ficando, assim, restabelecidos os efeitos da Portaria n.º 45.901, de 09 de novembro de 2011, publicada no D.O.U. do dia 11/11/2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício
da Reitoria da UFF

#####

PORTARIA N.º 52.467 de 14 de outubro de 2014.

EMENTA: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA PROCESSÁ-LO.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069. 050015/2014-33

RESOLVE:

I – **Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

II – **Designar**, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **SERGIO DE SOUZA FERREIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 311382, **HELENA ELIAS PINTO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1667159 e **HELENA RODRIGUES LOPES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1092817, cabendo a Presidência ao primeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício
da Reitoria da UFF

#####

PORTARIA N.º 52.516 de 20 de outubro de 2014.

EMENTA: Prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 52.112, de 21/08/2014 e da Portaria nº 52.324, de 19/09/2014, com relação ao Processo nº 23069.0008682/2014-13.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os termos constantes no Memorando nº 004/2014, de 17/10/2014, do Presidente da Comissão, instituída por meio da Portaria nº 52.112, de 21 de agosto de 2014 e da Portaria nº 52.324, de 19 de setembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1 – Prorrogar, por mais 30(trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 52.112, de 21 de agosto de 2014 e da Portaria nº 52.324, de 19 de setembro de 2014, com relação ao Processo nº 23069.0008682/2014-13.

Art. 2 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço desta Universidade.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 52.598 de 03 de novembro de 2014.

EMENTA: Cessa os efeitos da Portaria n.º. 50.365, de 10/10/2013 e designa servidores para atuarem nas Licitações, na modalidade PREGÃO da Pró-Reitoria de Graduação da UFF.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art 1. Cessar os efeitos da portaria n.º 50.365, de 10 de setembro de 2013.

Art 2. Designar a servidora **LUCIA CRISTINA SOARES CONSTANTINI**, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE n.º 06046218, como PREGOEIRA para atuar em licitações nas modalidades de Pregão Presencial e Eletrônico.

Art 3. Designar para compor a Equipe de Apoio da PROGRAD os seguintes servidores:

CAROLINE LINHARES DE SOUZA, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE n.º 1950082.

CLAUDIA FIDELIS RAMOS, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE n.º 311294.

LIVIA ROSA COELHO DA COSTA, Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE n.º 2151724.

Art 4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no Boletim de Serviço desta UFF, revogando-se as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 52.599 de 03 de novembro de 2014.

EMENTA: Cessa os efeitos da Portaria nº 50.285, de 30 de setembro de 2013, e delega poderes ao Pró-Reitor de Graduação, ao Pró-Reitor de Graduação em exercício; ao Chefe da Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação e ao Diretor da Divisão de Estágios da PROGRAD para, como representantes desta Universidade Federal Fluminense(UFF), assinarem Convênios, Termos Aditivos, Acordos de Cooperação e Protocolos de Intenção, visando concessão de estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando que a delegação de competência é utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com o objetivo de assegurar maior objetividade e rapidez às decisões, situando-se na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender, conforme disposto no artigo 11 do Decreto-Lei nº 200, de 25/02/1967;

Considerando que é facultado às autoridades da Administração Federal delegar competência para a prática de atos administrativos, conforme disposto no artigo 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25/02/1967;

Considerando, ainda, os termos constantes no processo nº 23069.051081/2014-21,

RESOLVE:

1. **Cessar** os efeitos da Portaria nº 50.285, de 30 de setembro de 2013.
2. **Delegar** poderes ao Pró-Reitor de Graduação; ao Pró-Reitor Graduação em exercício; ao Chefe da Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação e ao Diretor da Divisão de Estágios da PROGRAD para, como representantes desta Universidade Federal Fluminense (UFF), assinarem Convênios, Termos Aditivos, Acordos de Cooperação e Protocolos de Intenção, visando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes dos Cursos de Graduação desta Universidade.
3. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço desta UFF, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

GAR, em 10 / 11 / 2014.

De acordo com o art. 87 da Lei 8.112/1990, com a redação dada pela Lei 9.527/1997, e o art. 10 do Decreto 5.707/2006, e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, **CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**, referente ao período aquisitivo de 01/09/2006 a 31/08/2011, com vigência até 31/08/2016, a **FABIA TRENTIN**, Professor Assistente do Departamento de Turismo (STT), por 3 (três) meses, de 14 de novembro de 2014 a 13 de fevereiro de 2015. (Proc. 23069.051057/2014-91)

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

Publique-se

MARINEUZA CORRÊA DO ESPÍRITO SANTO
Divisão de Capacitação e Qualificação Docente
DCQD/PROGEPE
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD, N.º. 031 de 31 de Outubro de 2014.

O Pró-Reitor de Administração, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** o servidor **DOUGLAS NUNES DE PAULA** matrícula Siape 1460114, bem como o servidor **FELIPE PIMENTA PINHEIRO** matrícula Siape 1678119, para a fiscalizarem o **Contrato n.º 13/2014** celebrado com a empresa **Tandberg Data do Brasil Ltda.**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LEONARDO VARGAS DA SILVA
Pró-Reitor de Administração
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDC, Nº. 07 de 09 de outubro de 2014.

EMENTA: Agentes Patrimoniais da SDC.

A Superintendente de Documentação da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394 de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013,

RESOLVE:

1. Nomear os servidores abaixo discriminados, para exercerem a atividade de Agentes Patrimoniais, em parte de nossas unidades.

2. As unidades que não possuem servidores para exercer a atividade, caberá a Chefia do setor a responsabilidade pelos bens patrimoniais, até que tenhamos mais servidores concursados para serem indicados para exercerem esta atividade.

- Biblioteca do Aterrado de Volta Redonda – BAVR – **ARIANE FRANCO RIBEIRO** – Assistente em Administração;

-Biblioteca Central do Gragoatá – BCG – **BARBARA DE SOUZA DUARTE** – Auxiliar em Administração e **DIEGO LIPORAGE TEIXEIRA PADILHA** – Auxiliar em Administração;

-Biblioteca do Instituto Biomédico – BIB – **SIDNEY FERREIRA** – Assistente em Administração;

- Biblioteca do Instituto de Física – BIF – **LÚCIA REGINA OLIVEIRA DA SILVA** - Assistente em Administração;

-Biblioteca de Nutrição e Odontologia – BNO – **ROSANA DE ARAÚJO VILLALBA** – Assistente em Administração;

- Biblioteca de Pós-Graduação em Matemática – BPM – **SANDRO MACHADO DOS SANTOS**

-Coordenação de Arquivos – CAR – **VINÍCIUS DE BRUYCKER NOGUEIRA** – Assistente em Administração

- Setor de Apoio Administrativo da SDC – SAA – **PRISCILA DUTRA ALMEIDA GREGIO** – Assistente em Administração e **CARLA SIQUEIRA DA SILVA** – Assistente em Administração

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANA MARIA DE HOLLANDA CAVANLCANTI DE SÁ COUTO
Superintendente de Documentação

#####

Parte 2:

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DCQ/CPTA N.º 91/2014.

SETOR: PROGEPE

DATA: 17/10/2014

INTERESSADO: JOSÉ GERALDO ABUNAHMAN

ASSUNTO: LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

DECISÃO:

Autorizo a licença para capacitação do servidor abaixo relacionado, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com a nova redação dada pela Lei nº. 9.527, de 10/12/1997, e conforme estabelecido na Norma de Serviço nº 570/2006, de 22/05/2006.

Processo nº 23069.008360/2014-74 – **JOSÉ GERALDO ABUNAHMAN**, ocupante do cargo de Economista, SIAPE nº 308454. Período concedido: de **20/10/2014 a 17/01/2015**, 90 (noventa) dias. - **JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO – Pró-Reitora de Gestão de Pessoas – CPTA.**

Publique-se.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenação de Pessoal Técnico Administrativo
#####

DECISÃO CEACE Nº. 64/2014, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, constituída pela Portaria nº 46.662, de 4 de abril de 2012, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

O que consta no processo n.º 23069.020616/2014-11, referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **DANILO AUGUSTO SANTOS MELO**, servidor desta Universidade;

A análise pela CEACE da documentação apresentada e;

O Parecer da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos.

DECIDE:

1- Declarar REGULAR a situação funcional de **DANILO AUGUSTO SANTOS MELO**, servidor desta Universidade, matrícula SIAPE n.º 2027188, no que concerne ao indício apontado na PORTARIA/ICP Nº 15/2013, de 8 de julho de 2013, do Ministério Público Federal.

HAROLDO DA COSTA BELO

Presidente da Comissão

#####

DECISÃO CEACE Nº. 66/2014, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, constituída pela Portaria nº 46.662, de 4 de abril de 2012, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

O que consta no processo n.º 23069.024469/2013-78, referente a indício de possível irregularidade quanto à situação funcional de **MAXIMILIANO VALÉRIO LOPES**, servidor desta Universidade;

A análise pela CEACE da documentação apresentada e;

O Parecer da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos.

DECIDE:

1- Declarar REGULAR a situação funcional de **MAXIMILIANO VALÉRIO LOPES**, servidor desta Universidade, matrícula SIAPE n.º 1571764, no que concerne ao indício apontado em listagem originária do INEP.

HAROLDO DA COSTA BELO

Presidente da Comissão

#####

DECISÃO CEACE N.º 68/2014, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, constituída pela Portaria n.º 46.662, de 4 de abril de 2012, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

O que consta no processo n.º 23069.024335/2013-57, referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **MARCOS RIBEIRO QUINET DE ANDRADE**, servidor desta Universidade;

A análise pela CEACE da documentação apresentada e;

O Parecer da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos.

DECIDE:

1- Declarar REGULAR a situação funcional de **MARCOS RIBEIRO QUINET DE ANDRADE**, servidor desta Universidade, matrícula SIAPE n.º 1774706, no que concerne ao indício apontado na PORTARIA/ICP N.º 15/2013, de 8 de julho de 2013, do Ministério Público Federal.

HAROLDO DA COSTA BELO

Presidente da Comissão

#####

DECISÃO CEACE N.º 69/2014, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, constituída pela Portaria n.º 46.662, de 4 de abril de 2012, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

O que consta no processo n.º 23069.024443/2013-20, referente a indício de possível irregularidade quanto à situação funcional de **CARLOS JÚLIO NOBREGA DE OLIVEIRA**, servidor desta Universidade;

A análise pela CEACE da documentação apresentada e;

O Parecer da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos.

DECIDE:

1- Declarar REGULAR a situação funcional do professor **CARLOS JÚLIO NOBREGA DE OLIVEIRA**, servidor temporário do Quadro desta Universidade, matrícula n.º 1892933, no que concerne ao indício apontado em listagem originária do INEP.

HAROLDO DA COSTA BELO

Presidente da Comissão

#####

DECISÃO CEACE N.º 72/2014, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, constituída pela Portaria n.º 46.662, de 4 de abril de 2012, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

O que consta no processo n.º 23069.024334/2013-11, referente a indício de possível irregularidade quanto à situação funcional de **MARCIO MAGINI**, ex-servidor desta Universidade;

A análise pela CEACE da documentação apresentada e;

O Parecer da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos.

DECIDE:

1- Declarar REGULAR a situação funcional do professor **MARCIO MAGINI**, ex-servidor desta Universidade, matrícula n.º 1767520, no que concerne ao indício apontado na PORTARIA/ICP N.º 15/2013, de 08 de julho de 2013, do Ministério Público Federal.

HAROLDO DA COSTA BELO

Presidente da Comissão

#####

DECISÃO CEACE N.º 73/2014, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, constituída pela Portaria n.º 46.662, de 4 de abril de 2012, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

O que consta no processo n.º 23069.024475/2013-25, referente a indício de possível irregularidade quanto à situação funcional de **VIRGILIO CESAR DA SILVA E OLIVEIRA**, servidor desta Universidade;

A análise pela CEACE da documentação apresentada e;

O Parecer da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos.

DECIDE:

1- Declarar REGULAR a situação funcional do professor **VIRGILIO CESAR DA SILVA E OLIVEIRA**, ex servidor do Quadro Permanente desta Universidade, matrícula n.º 1715722, no que concerne ao indício apontado em listagem originária do INEP.

HAROLDO DA COSTA BELO

Presidente da Comissão

#####

DECISÃO CEACE Nº. 78/2014, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014.

A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, constituída pela Portaria nº 46.662, de 4 de abril de 2012, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

O que consta no processo n.º 23069.023917/2013-16, referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **FABIO HENRIQUE CAZEIRO DE MAYRINK**, servidor desta Universidade;

A análise pela CEACE da documentação apresentada e;

O Parecer da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos.

DECIDE:

1- Declarar REGULAR a situação funcional de **FABIO HENRIQUE CAZEIRO DE MAYRINK**, servidor desta Universidade, matrícula SIAPE n.º1476011, no que concerne ao indício apontado no Of. 10.952/2010/CGU e Of. 22.492/2013/CGU.

HAROLDO DA COSTA BELO

Presidente da Comissão

#####

DECISÃO CEACE Nº. 79/2014, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014.

A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, constituída pela Portaria nº 46.662, de 4 de abril de 2012, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

O que consta no processo n.º 23069.023914/2013-82, referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **ALEXANDER LEMOS DE ALMEIDA GEBARA**, servidor desta Universidade;

A análise pela CEACE da documentação apresentada e;

O Parecer da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos.

DECIDE:

1- Declarar REGULAR a situação funcional de **ALEXANDER LEMOS DE ALMEIDA GEBARA**, servidor desta Universidade, matrícula SIAPE n.º1580925, no que concerne ao indício apontado no Of. 10.952/2010/CGU e Of. 22.492/2013/CGU.

HAROLDO DA COSTA BELO

Presidente da Comissão

#####

DECISÃO CEACE N.º 80/2014, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014.

A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, constituída pela Portaria n.º 46.662, de 4 de abril de 2012, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

O que consta no processo n.º 23069.023921/2013-84, referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **AROLDO MAGNO DE OLIVEIRA**, servidor desta Universidade;

A análise pela CEACE da documentação apresentada e;

O Parecer da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos.

DECIDE:

1- Declarar REGULAR a situação funcional de **AROLDO MAGNO DE OLIVEIRA**, servidor desta Universidade, matrícula SIAPE n.º 1414163, no que concerne ao indício apontado no Of. 10.952/2010/CGU e Of. 22.492/2013/CGU.

HAROLDO DA COSTA BELO

Presidente da Comissão

#####

DECISÃO CEACE N.º 81/2014, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014.

A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, constituída pela Portaria n.º 46.662, de 4 de abril de 2012, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

O que consta no processo n.º 23069.021329/2014-29, referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **MARCELO DIAS CARCANHOLO**, servidor desta Universidade;

A análise pela CEACE da documentação apresentada e;

O Parecer da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos.

DECIDE:

1- Declarar REGULAR a situação funcional de **MARCELO DIAS CARCANHOLO**, servidor desta Universidade, matrícula SIAPE n.º 2116799, no que concerne ao indício apontado no Of. 10.952/2010/CGU e Of. 22.492/2013/CGU.

HAROLDO DA COSTA BELO

Presidente da Comissão

#####

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RIC, Nº. 15 de 02 de outubro de 2014.

EMENTA: Designação de Comissão avaliadora de projetos de Desenvolvimento Acadêmico.

A Diretora do Instituto de Ciência e Tecnologia do Polo Universitário de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (portaria de nº 44.468 de 15 de abril de 2011),

RESOLVE:

1. **Designar** os professores abaixo relacionados para constituírem comissão avaliadora de projetos de Desenvolvimento Acadêmico do ICT na Agenda Acadêmica 2014.

MARCILENE DE FÁTIMA DIANIN VIANNA, matrícula SIAPE 1774706;

LUCIANO BERTINI, matrícula SIAPE 1967206;

PATRICK BARBOSA MORATORI, matrícula SIAPE 1508464;

VANESSA END DE OLIVEIRA – matrícula SIAPE 1975350

Esta designação não corresponde a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

MARCELLE DE SÁ GUIMARÃES
Diretora do Instituto de Ciência e Tecnologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RIC, N.º 16 de 02 de outubro de 2014.

EMENTA: Designação Comissão eleitoral para o Colegiado da Unidade

A Diretora do Instituto de Ciência e Tecnologia do Polo Universitário de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (portaria de nº 44.468 de 15 de abril de 2011),

RESOLVE:

1. **Designar** os professores abaixo relacionados para constituírem comissão eleitoral para escolha dos representantes docentes do Colegiado da Unidade:

ERNANI SARAIVA VIANA, matrícula SIAPE 1776745 - Titular;

FLÁVIO SILVA MACHADO, matrícula SIAPE 1672367 - Titular;

MAISE DANTAS DA SILVA, matrícula SIAPE 1671933 – Titular;

ANDRÉ RENATO VILLELA DA SILVA, matrícula SIAPE 2570206 – Titular;

FLÁVIA CRISTINA BERNARDINI, matrícula SIAPE 1671775 – Suplente;

UILSON ALVES DA SILVA, matrícula SIAPE 187845 – Suplente;

Esta designação não corresponde a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

MARCELLE DE SÁ GUIMARÃES
Diretora do Instituto de Ciência e Tecnologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMF, N.º 21 de 14 de outubro de 2014.

O **Diretor da Faculdade de Farmácia**, no uso de suas atribuições e, considerando o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da Universidade (Resolução CUV 104/97), e cumprindo decisão do Colegiado da Unidade,

RESOLVE:

1. **Excluir** da DTS n.º 17 de 25 de setembro de 2014 o nome da Docente **THALITA BARROS** (SIAPE n.º 2641755) da Comissão Eleitoral Local (CEL) para Consulta Eleitoral para Coordenação do Curso de Graduação de Farmácia.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

WILSON DA COSTA SANTOS
Diretor da Faculdade de Farmácia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGE, N.º 002 de 07 de maio de 2014.

EMENTA: Designação dos representantes do Departamento de Geografia no Colegiado do Curso de Graduação em Licenciatura em Geografia.

O **Chefe do Departamento de Geografia**, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

1. **Designar** os professores abaixo relacionados como representantes titulares e suplentes do Departamento de Geografia junto ao Colegiado do Curso de Graduação em Licenciatura em Geografia.

TITULARES		SUPLENTE	
Professor(a)	SIAPE	Professor(a)	SIAPE
LUCELINDA SCHRAMM CORRÊA	0307233	FLÁVIO GOMES DE ALMEIDA	0417465
LUIZ RENATO VALLEJO	0307667	DOUGLAS DE SOUZA PIMENTEL	1066010
CARLOS ALBERTO FRANCO DA SILVA	0302256	FLÁVIA ELAINE DA SILVA MARTINS	1943043
REINER OLÍBANO ROSAS	1092831	GUILHERME BORGES FERNANDEZ	1466479
JULIANA NUNES RODRIGUES	1970748	MÁRCIO PIÑON DE OLIVEIRA	0310825

A referida designação não corresponde a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

RAÚL SÁNCHEZ VICENS
Chefe do Departamento de Geografia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGE, N.º 003 de 19 de agosto de 2014.

EMENTA: Designação dos Coordenadores do Laboratório de Geografia Humana, do Departamento de Geografia.

O Chefe do Departamento de Geografia no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **MÁRCIO PIÑON DE OLIVEIRA** e **FLÁVIA ELAINE DA SILVA MARTINS** para exercerem, respectivamente, as funções de Coordenador e Subcoordenadora do Laboratório de Geografia Humana, do Departamento de Geografia.

2- A referida designação não corresponde a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

RAÚL SÁNCHEZ VICENS
Chefe do Departamento de Geografia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGE, N.º 004 de 02 de setembro de 2014.

EMENTA: Designação dos representantes do Departamento de Geografia no Colegiado do Curso de Graduação em Ciências Biológicas.

O Chefe do Departamento de Geografia, no uso de suas atribuições,:

RESOLVE:

1- **Designar** os professores abaixo relacionados como representantes titular e suplente do Departamento de Geografia junto ao Colegiado do Curso de Graduação em Ciências Biológicas.

TITULAR		SUPLENTE	
Professor(a)	SIAPE	Professor(a)	SIAPE
RITA DE CÁSSIA MARTINS MONTEZUMA	19755 45	LUIZ RENATO VALLEJO	0307667

2- A referida designação não corresponde a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

RAÚL SÁNCHEZ VICENS
Chefe do Departamento de Geografia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGE, N.º 005 de 02 de setembro de 2014.

EMENTA: Designação dos representantes do Departamento de Geografia no Colegiado do Curso de Graduação em Ciência Ambiental.

O Chefe do Departamento de Geografia, no uso de suas atribuições,:

RESOLVE:

1- **Designar** os professores abaixo relacionados como representantes titular e suplente do Departamento de Geografia junto ao Colegiado do Curso de Graduação em Ciência Ambiental.

TITULARES		SUPLENTE	
Professor(a)	SIAPE	Professor(a)	SIAPE
CLÁUDIO BELMONTE DE ATHAYDE BOHRER	0311648	LUIZ RENATO VALLEJO	0307667

2- A referida designação não corresponde a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

RAÚL SÁNCHEZ VICENS
Chefe do Departamento de Geografia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGE, N.º 006 de 02 de setembro de 2014.

EMENTA: Designa Banca Examinadora para Seleção Simplificada para Professor Substituto na área de Geografia Regional.

O Chefe do Departamento de Geografia, do Instituto de Geociências, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **ROGÉRIO HAESBAERT DA COSTA**, matrícula SIAPE n.º 0302915, **IVALDO GONÇALVES DE LIMA**, matrícula SIAPE n.º 1042043, e **VALTER DO CARMO CRUZ**, matrícula SIAPE n.º 3536839, (MEMBROS TITULARES), e **JULIANA NUNES RODRIGUES**, matrícula SIAPE n.º 1970748, (MEMBRO SUPLENTE), sob a Presidência do primeiro, para comporem a banca de Seleção Simplificada para Professor Substituto 40h na Área de Geografia Regional – Área Específica: Geografia Regional do Mundo.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

RAÚL SÁNCHEZ VICENS
Chefe do Departamento de Geografia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGE, N.º 007 de 02 de setembro de 2014.

EMENTA: Designa Comissão Examinadora para Concurso Público para Professor Efetivo na área de Geografia Regional.

O Chefe do Departamento de Geografia, do Instituto de Geociências, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **ROGÉRIO HAESBAERT DA COSTA**, matrícula SIAPE n.º 0302915 e **MÁRCIO PIÑON DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 0310825, (MEMBROS TITULARES), e **JORGE LUIZ BARBOSA**, matrícula SIAPE n.º 0311490, (MEMBRO SUPLENTE), sob a Presidência do primeiro, para comporem, como membros pertencentes aos quadros da UFF, a Comissão Examinadora do Concurso Público para Professor Efetivo 40h D.E. (com Dedicção Exclusiva) na Área de Geografia Regional – Área Específica: Geografia Regional do Mundo, comissão esta a ser complementada com professores externos aos quadros da UFF, seguindo a Resolução CEP n.º 046/91.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

RAÚL SÁNCHEZ VICENS
Chefe do Departamento de Geografia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPT, N.º 10 de 10 de outubro de 2014.

EMENTA: Designa os componentes da Banca Examinadora do Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso da aluna **RAISSA LIBALDE MEDICI**.

A Chefe do Departamento de Patologia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – **Designar** as docentes **ANALUCIA RAMPAZZO XAVIER**, matrícula SIAPE n.º. **1709847**, **LUCIENE DE CARVALHO CARDOSO WEIDE**, matrícula SIAPE n.º. **1736714** e **MARIA DA GRAÇA ANTUNES DE CERQUEIRA SABACK SAMPAIO**, matrícula SIAPE n.º. **303850**, para, sob a presidência da primeira, comporem a Banca Examinadora do Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso intitulado “Aplicação da Hemoglobina Glicada no Acompanhamento e no Diagnóstico do Diabetes Mellitus”, de autoria da aluna **RAISSA LIBALDI MEDICI**, regularmente matriculada no Curso de Graduação em Medicina, sob o número 10916070, orientada pelo Professor **SALIM KANAAN**, matrícula SIAPE n.º. **311607**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ARLEY SILVA JUNIOR
Sub-Chefe do Departamento de Patologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MOC, N.º 12 de 09 de outubro de 2014.

O Chefe de Departamento de Odontoclínica, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1- **Designar** a Professora **DENIZE MANDARINO**, para substituir o Professor **OSWALDO VASCONCELLOS VILELLA**, no Colegiado de Curso de Odontologia, no biênio de 2014-2014.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

ARISTIDES PINHEIRO
Chefe do Departamento de Odontoclínica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCG, N.º 22 de 10 de Julho de 2014.

O Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1) **Designar** os Professores **MARCIO CARPI MALTA, ISABELA DE MIRANDA ROSA e BERNARDO COUTO NETO**, para sob presidência do primeiro, constituírem Comissão Avaliadora da Monografia **“Fratura de Tornozelo: Revisão de Literatura.”**, de autoria do Interno **ICARO GUSMÃO NUNES**, orientado pelo Professor **RODRIGO SATTAMINI PIRES E ALBUQUERQUE**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

GUILHERME HERZOG NETO
Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCG, N.º. 23 de 02 de setembro de 2014.

O Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1) **Designar** os Professores **MARIO COLI JUNQUEIRA DE MORAES, ALAN TONASSI PASCHOAL e MIGUEL CHAVES FILHO**, para sob presidência do primeiro, constituírem Comissão Avaliadora da Monografia **“Pseudoaneurisma de artéria subclávia iatrogênico: relato de caso e revisão de literatura.”**, de autoria do Interno **MATHEUS VIEIRA GONÇALVES**, orientado pelo Professor **PAULO EDUARDO OCKE REIS**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

GUILHERME HERZOG NETO
Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCG, N.º. 24 de 08 de Setembro de 2014.

O Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1) **Designar** os Professores **MARCIO CARPI MALTA, MARCELO BEZERRA MATHIAS, e RODRIGO SATTAMINI PIRES E ALBUQUERQUE**, para sob presidência do primeiro, constituírem Comissão Avaliadora da Monografia **“Fraturas do Colo de Fêmur:”**, de autoria do Interno **SILAS ALBUQUERQUE DOS ANJOS JR**, orientado pelo Professor **VINÍCIUS SCHOTT GAMEIRO**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

GUILHERME HERZOG NETO
Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCG, N.º 25 de 16 de Setembro de 2014.

O Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1) **Designar** os Professores **MARIA ELISA DA CUNHA RAMOS, PAULO JOSÉ FERNANDES FERREIRA e EDNA PATRÍCIA CHARRY RAMIREZ**, para sob presidência do primeiro, constituírem Comissão Avaliadora da Monografia **“Vertigem Posicional Paroxística Benigna: Relato de Caso e Revisão da Literatura:”**, de autoria da Interna **ANA CAROLINA CHEHUAN DE BARROS SILVIA**, orientada pelo **Professor OSWALDO LUIZ MUZY DE SOUZA**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

GUILHERME HERZOG NETO
Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCG, N.º 26 de 29 de Setembro de 2014.

O Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1) **Designar** os Professores **MARIA ELISA DA CUNHA RAMOS, PAULO JOSÉ FERNANDES FERREIRA e EDNA PATRÍCIA CHARRY RAMIREZ**, para sob presidência do primeiro, constituírem Comissão Avaliadora da Monografia **“Rinossinusite e Polipose Nasal: Relato de Caso e Revisão da Literatura:”**, de autoria da Interna **MARIANA PIRES C. C. DOS SANTOS**, orientada pelo **Professor OSWALDO LUIZ MUZY DE SOUZA**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

GUILHERME HERZOG NETO
Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCG, N.º. 27 de 09 de Outubro de 2014.

O Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1) **Designar** os Professores **FERNANDO COUTO LIMOEIRO, ILDA ANTUNES MALDONADO CHARRUFF e ROBERTO MALDONADO CHARRUFF**, para sob presidência do primeiro, constituírem Comissão Avaliadora da Monografia **“A Bordagem da Parede Cardiorrespiratória na Gestante:”**, de autoria da Interna **ANA LETÍCIA MORAIS DE SOUZA**, orientada pelo **Professor ROBERTO PEGORIM DUMAS**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

GUILHERME HERZOG NETO
Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMG, N.º. 28 de 09 de Outubro de 2014.

O Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1) **Designar** os Professores **FERNANDO COUTO LIMOEIRO, ILDA ANTUNES MALDONADO CHARRUFF e ROBERTO MALDONADO CHARRUFF**, para sob presidência do primeiro, constituírem Comissão Avaliadora da Monografia **“Aspectos Éticos e Legais na Terapêutica do Paciente Crítico: Substratos para a indicação ou não de Reanimação Cardiopulmonar e outras terapias em pacientes críticos ou incapacitados de se comunicar”**, de autoria do interno **EDUARDO FURTADO DE SOUZA**, orientado pelo **Professor ROBERTO PEGORIM DUMAS**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

GUILHERME HERZOG NETO
Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada
#####

SEÇÃO IV

EDITAL 2015

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em **DERMATOLOGIA** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 1º semestre de 2015 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas	Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição
Brasileiros ou Estrangeiros 02	Graduação em MEDICINA	02/2015	3 anos	R\$150,00

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura de turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 02 alunos.

1.3 Site do Edital: <https://sistemas.uff.br/sispos/candidatura/>

2. Inscrição (no local ou por Sedex)

2.1. Local: Curso de Pós-Graduação em Dermatologia da HUAP – UFF - Rua Marquês do Paraná 303 – 7º andar – Centro – Niterói – RJ – CEP: 24.033-900 - tel:2629-9217

2.2. Horário: 9 – 12 h

2.3. Período: 17/11/14 até 27/11/14

2.4. Documentação

2.4.1 Preenchimento de ficha de inscrição (No envio por Sedex, a secretaria preencherá).

2.4.2 FOTOCÓPIA AUTENTICADA (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou Certidão original (OU AUTENTICADA, CASO SEJA CÓPIA) de Conclusão de Curso de Graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Fotocópia simples (s/autenticação) do Histórico escolar.

2.4.4 Fotocópia simples (s/autenticação) do CRM ou documento oficial de Identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5 Curriculum vitae resumido (sem fotocópias dos comprovantes dos títulos declarados). Sendo classificado para a entrevista e análise do currículo, o candidato deverá trazer os originais dos títulos declarados.

2.4.6 Uma foto 3 X 4.

2.4.7 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 150,00.

Sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: 0250153085

Competência: 01/2015

Vencimento: 27/11/2014

CPF do contribuinte: digitar número

Nome do Contribuinte: digitar nome

Valor principal: R\$ 150,00

Valor Total: R\$ 150,00

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1 Prova escrita tipo teste com 50 questões de múltipla escolha (marcação de “x”) de conhecimentos relativos à especialidade (PESO 7)

3.1.2 Tradução de texto de dermatologia, do inglês para o português (PESO 1)

3.1.3 Entrevista e análise do Currículo (PESO2)

Só participarão da entrevista e análise do currículo os 06 (SEIS) primeiros classificados na prova escrita de Dermatologia

3.2. Cronograma

3.2.1 Da inscrição

3.2.1.1 Data: 17 a 27 de novembro de 2014.

3.2.1.2 Horário: das 9:00 às 12:00 h.

3.2.1.3 Local: Curso de Pós-Graduação em Dermatologia HUAP-UFF - Rua Marquês do Paraná, 303 (HUAP), 7º andar – Centro – Niterói – RJ - CEP: 24.033-900

3.2.1.4 Por Sedex: Para o endereço acima. Inscrição válida se postada até o último dia da inscrição (28/11/14)

3.2.2 Das Provas escrita de Dermatologia e tradução de texto em Inglês

3.2.2.1 Data: 15 de dezembro de 2014

3.2.2.2 Horário: 9:00 h

3.2.2.3 Local: HUAP – Hospital Universitário Antonio Pedro – 2º andar do Prédio Anexo

3.2.2.4 Divulgação dos classificados para entrevista e análise de currículo: 17 de dezembro de 2014 depois de 9 horas (pessoalmente ou pelo telefone 2629-9217 c/ Abílio)

3.2.3 Da entrevista e Análise do curriculum vitae: OS 6 MELHORES CLASSIFICADOS NA PROVA DE DERMATOLOGIA SERÃO CHAMADOS PARA A ENTREVISTA E ANÁLISE DO CURRÍCULO.

3.2.21 Data: 18 de dezembro de 2014

3.2.22 Horário: 9:00 h

3.2.23 Local: HUAP – Hospital Universitário Antonio Pedro – 7º andar (Pós-Graduação em Dermatologia)

3.2.4 Da divulgação do resultado final após as entrevistas de todos os classificados

3.2.4.1 Data: 18 de dezembro de 2014.

3.2.5 Da Matrícula

3.2.6 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados até o preenchimento das vagas.

3.2.7 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 Maior nota na Prova escrita de Dermatologia

3.3.2.2 Maior nota na Entrevista e Análise do Currículo

3.3.2.3 Mais tempo de graduado

3.3.2.4 Maior idade

4. Disposições gerais

4.1 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.2

Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova, sem o documento de identidade ou CRM.

Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o seu início.

As provas deverão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta.

A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela banca de avaliação do curso através de sua coordenação, não dando direito ao candidato a qualquer tipo de recurso.

Não haverá segunda chamada, vista ou revisão de provas.

As provas de seleção terão a coordenação e a responsabilidade do respectivo Coordenador do Curso.

Os resultados só serão válidos para as provas de seleção a que se refere o presente Edital

Os candidatos que tiverem sua inscrição INDEFERIDA na análise dos documentos exigidos e os candidatos NÃO CLASSIFICADOS terão um prazo de 30 dias, a contar da data da divulgação do

resultado final, para a retirada dos documentos apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual, esta documentação será incinerada.

Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora composta pelo Coordenador do Curso mais 2 professores do próprio Curso de Dermatologia.

4.3 Programa para a Prova Escrita em Dermatologia

1. Anatomia e fisiologia da pele

2. Alterações fisiológicas da pele da criança, adolescente, adulto e idoso

3. Acne

4. Buloses

5. Colagenoses

6. Dermatoses metabólicas

7. Dermatoses por imunodeficiências

8. Dermatoses ocupacionais

9. Dermatoviroses

10. Dermatozoonoses

11. Doenças granulomatosas

12. DST

13. Eczemas

14. Erupções por drogas

15. Fotodermatoses

16. Genodermatoses

17. Hanseníase

18. Leishmaniose

19. Lesões elementares

20. Micoses profundas

21. Micoses superficiais

22. Piodermites

23. Terapêutica Dermatológica

24. Psoríase e Líquen Plano

- 25.Semiologia e métodos complementares
- 26.Tuberculose cutânea e micobacterioses
- 27.Tumores cutâneos
- 28.Urgência dermatológicas
- 29.Urticárias

Niterói, 06 de outubro de 2014.

JANE MARCY NEFFÁ PINTO
Coordenadora CPG em Dermatologia
#####

EDITAL 2015

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Cardiologia faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao ano de 2015 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em Medicina	06/04/2015	3195h	900,00
10	05				

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2. A abertura de turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 07 alunos.

2. Inscrição

2.1 Local: Rua: Marquês do Paraná 303- Centro - Niterói - (RJ) CEP: 24.030.215, Hospital Universitário Antonio Pedro – 6º andar - Cardiologia

Tel.: (021) 2629-9201 e 2629-9207

2.2. **Horário:** 8h às 12h30

2.3. **Período:** 02 de fevereiro à 27 de fevereiro de 2015 (exceto o período de carnaval (16 a 22/02/15))

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Fotocópia da carteira de Identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5 Duas fotos 3 X 4.

2.4.6 Comprovante de pagamento emitido pelo curso que deverá ser retirado na secretaria do curso.

3. Instrumentos de Seleção:

3.1 Prova escrita, 20 questões de múltipla escolha, nível de graduação de conhecimento relativos à cardiologia, conforme ementa. Peso 5,0 (cinco)

3.2 Interpretação de texto em inglês na área de cardiologia. Peso 3,0 (tres)

3.3 Entrevista. Peso 2,0 (dois)

4 Cronograma

4.1 Prova escrita:

Data: 11/03/15 Horário: 8h às 10h Local: sala de aulas da cardiologia 6º andar Hospital Universitário Antonio Pedro.

4.2 Entrevista: 12/03/15 de 8h às 12h

4.3 Divulgação do resultado: 20/03/15 Horário 10h

Local: Secretaria do curso – Hospital Universitário Antonio Pedro – 6º andar – Cardiologia

5. Matrícula

Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

Em caso de empate na classificação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, em ordem decrescente de pontuação: Prova escrita > Interpretação de texto em inglês> entrevista> Maior idade.

6. Disposições gerais

6.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

6.2 No ato da matrícula, o candidato deverá concordar com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF. (www.proppi.uff.br)

6.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

6.4 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista ou revisão de provas.

6.5 As provas de seleção terão a coordenação e a responsabilidade do Coordenador do curso.

6.6 Os resultados só serão válidos para as provas de seleção a que refere o presente Edital.

6.7 Este curso de Pós-Graduação em Cardiologia Lato Sensu não contempla 02 (dois) anos de clínica médica, conforme exigência da Sociedade Brasileira de Cardiologia para obtenção do título de especialista em cardiologia a partir do ano de 2015.

6.8 Este curso de Pós-Graduação em Cardiologia Lato Sensu é reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) do Brasil.

7. EMENTA: Ciclo cardíaco, insuficiência cardíaca, doença coronariana crônica e aguda, hipertensão arterial, lesões orovalvulares, endocardite infecciosa.

8. BIBLIOGRAFIA:

Braunwald	Texbook of Cardiology
Hurst	Heart Disease
Topol	Texbook of Cardiovascular Medicine

Niterói, 18 de setembro de 2014.

EDUARDO NANI SILVA
Coordenador do Curso de Especialização em Cardiologia
#####

EDITAL 2014

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Serviço Social Contemporâneo: Questão Social, Planejamento e Gestão de Políticas Sociais faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao segundo semestre de 2014 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em Serviço Social e áreas afins	18/03/2015	Março de 2015 a Março de 2017	GRATUITO
20					

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 20 (vinte) alunos.

2. Inscrição

2.1 **Local:** Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional –
Rua José do Patrocínio nº 71 Campos dos Goytacazes

CEP: 28.010-385

Tel.: (0xx21) 27330319 ramal: 4104

2.2. Horário: Segunda a sexta das 10 às 12 h

2.3. Período: 10 de novembro 2014 a 05 de dezembro de 2014

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 Curriculum vitae ou lattes com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5 Duas fotos 3 X 4.

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1 ingresso será feito mediante prova escrita (eliminatória: nota mínima 7,0),

3.1.2 Obs.: As questões da prova escrita serão formuladas tomando por base a bibliografia indicada.

3.1.3 Apenas os alunos aprovados na prova escrita terão os seus currículos analisados.

3.1.4 Análise de Currículo

3.2. Cronograma

3.2.1.1 Inscrições: de 10 de novembro 2014 a 05 de dezembro de 2014

3.2.1.2 Horário: Segunda a sexta-feira, das 10h às 12 h

3.2.1.3. Local: Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional –
Rua José do Patrocínio nº 71 Campos dos Goytacazes

3.2.2 Prova escrita (caráter eliminatório: nota mínima 7,0)

3.2.2.1 Data: 04 de março 2015

3.2.2.2 Horário: 9h às 12 h

3.2.3 Análise do curriculum vitae ou lattes

3.2.4 Data: 09 a 10 de março de 2015

3.2.4.1 Divulgação do resultado

3.2.4.2 Data: 11 de março de 2015

3.2.4.3 Horário: 10h

3.2.5.4 Local: Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional –
Rua José do Patrocínio nº 71 Campos dos Goytacazes – Secretaria da Pós-Graduação

3.3 Matrícula

3.3.1 A efetivação da matrícula será no período de 12 e 13 de 2015, no horário das 10h às 12h,

3.3.2 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.3 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 Maior nota na prova escrita

3.3.2.2 Maior nota na prova entrevista;

3.3.2.3 Maior pontuação no currículo;

3.3.2.4 Maior idade

4. Disposições gerais

4.1- Serão aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete pontos)

4.2 - No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 - Reservam-se 10 (dez) por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4- A prova escrita tem caráter eliminatório

4.5- O candidato que não apresentar a documentação exigida no ato de inscrição não terá a mesma efetuada.

4.6 -Não haverá revisão de provas.

4.7- Em caso de desistência de aprovados haverá reclassificação.

4.8 - O curso exige trabalho monográfico de conclusão.

4.9- Os documentos dos desistentes e/ou reprovados ficarão na secretaria à disposição para a devolução ao candidato pelo prazo de 3 (três) meses a contar da data do exame de ingresso, após o qual serão destruídos.

BIBLIOGRAFIA:

- 1.BEHRING, Elaine Rossetti e BOSCHETTI, Ivanete. Política Social: fundamentos e história. São Paulo: Cortez, 2006. (Biblioteca básica de serviço social; v.2).
- 2.COUTINHO. Notas sobre cidadania e modernidade. Praia Vermelha, Rio de Janeiro, v1, n1, p.145-166, 1o sem. 1997.
- 3.MONTAÑO, Carlos. Terceiro setor e questão social: crítica ao padrão emergente de intervenção. São Paulo: Cortez, 2002.
- 4.MOTA, Ana Elizabeth.Cultura da Crise e Seguridade Social: um estudo sobre as tendências da previdência e da assistência social brasileira nos anos 80 e 90. São Paulo: Cortez, 1995.
- 5._____. O mito da assistência social. São Paulo: Cortez, 2008
- 6.TAVARES, Laura Soares. Os custos sociais do ajuste neoliberal na América Latina. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2002. (Coleções Questões da Nossa Época, v. 78).

HORÁRIO DO CURSO: NOTURNO, - DAS 18H ÀS 22 H. 2 DIAS NA SEMANA (a definir)

Campos dos Goytacazes, 30 de setembro de 2014.

ÉRICA TEREZINHA V. DE ALMEIDA

Coordenador do Curso de Especialização em Serviço Social Contemporâneo: Questão Social,
Planejamento e Gestão de Políticas Sociais

#####

ERRATA

1 - Na página 2 do Edital para a Consulta Eleitoral de Chefe e Subchefe do Departamento de Antropologia, item 5, inciso c, **onde se lê**, "Os alunos de Graduação do Curso de Antropologia e do Curso de Ciências Sociais", **leia-se** "Os alunos de Graduação do Curso de Antropologia e do Curso de Ciências Sociais que estejam inscritos em disciplinas ministradas pelo GAP no 2º semestre letivo de 2014".

DANIEL BITTER
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD Nº 10 de 09 de setembro de 2014.

EMENTA: Normatiza os procedimentos para inscrição e seleção de alunos de graduação da UFF e de outras IFES interessados em se candidatar ao Programa de Mobilidade Acadêmica ANDIFES para os 1º e 2º semestres de 2015 na Universidade Federal Fluminense.

O Pró-Reitor de Graduação, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer as regras para a inscrição para o programa ANDIFES de mobilidade acadêmica para os 1º e 2º semestres de 2015.

Parágrafo Único- As IFES participantes do programa constam no endereço eletrônico www.andifes.org.br.

Art. 2º - Os Alunos da UFF que desejam candidatar-se ao Programa Acadêmico deverão atender os seguintes requisitos:

- a) Ter concluído pelo menos 20% (vinte por cento) da carga horária de integralização do curso de origem;
- b) Ter no máximo duas reprovações acumuladas nos dois períodos letivos que antecedem o pedido de mobilidade;
- c) Ter o plano de estudo (disciplinas a serem pleiteadas na universidade de destino), bem como suas respectivas equivalências relativas as disciplinas do currículo do curso de origem da UFF definidos e aceitos pela coordenação do curso de origem da UFF;
- d) Constar no IdUFF como ativo e inscrito e com o cadastro atualizado.

Parágrafo 1º - As inscrições para os alunos da UFF deverão ser feitas presencialmente, ou via procuração simples, na sala da Divisão de Programas Especiais(DPE) na PROGRAD (Rua Miguel de Frias nº 09, 2º andar, Icaraí - Niterói, RJ - prédio da Reitoria), no período de 20/10 a 24/11/2014, (para os candidatos ao primeiro e segundo semestres de 2015) e no período de 27/04 a 28/05/2015 (para os candidatos somente ao segundo semestre de 2015) das 10:00 às 16:00hrs, mediante a apresentação dos seguintes documentos originais e cópias, e levando em conta os prazos distintos de cada Instituição, já que a UFF não se responsabiliza por pedidos feitos fora daqueles prazos.

- a) Formulário próprio preenchido, assinado pelo estudante e carimbado e assinado pelo coordenador do curso de origem da UFF (disponível em www.prograd.uff.br) (original e cópia);
- b) RG e CPF (original e cópia);
- c) Declaração de regularidade de matrícula (original e cópia);
- d) Histórico escolar da UFF completo atualizado (original e cópia);
- e) Formulário Interno/DPE (disponível em www.prograd.uff.br)

Parágrafo 2º - O estudante UFF, poderá candidatar-se apenas a 01(uma) IFES receptora.

Parágrafo 3º - Caso a instituição de destino desejada exija outros documentos não listados no parágrafo 1º do art 2º é de responsabilidade do aluno anexá-los aos documentos listados acima.

Parágrafo 4º - Para os estudantes UFF provenientes de campus do interior, a documentação requerida para inscrição poderá ser enviada via SEDEX para a DPE/PROGRAD com data de postagem de até o dia 24/11/2014, para o primeiro semestre/2015 e até o dia 28/05/2015, para os candidatos ao segundo semestre de 2015. O pedido somente será protocolado e será formado processo caso atenda o disposto no Art 2º desta IS.

Art. 3º - Os critérios de candidatura a mobilidade acadêmica de alunos de outras IFES são de responsabilidade da instituição de origem.

Parágrafo 1º - Para os alunos de outras IFES, a instituição de origem deverá enviar a DPE/PROGRAD (Rua Miguel de Frias nº 09 - 2º andar, Icaraí - Niterói, RJ - prédio da Reitoria – CEP 24220-900 em nome de Geisa Mendonça – Assistente da Coordenação da DPE), via carta registrada ou SEDEX, com data de postagem de até o dia 24/11/2014, para o primeiro e segundo semestres/2015 e, até o dia 28/05/2015, para os candidatos ao segundo semestre de 2015.

a) Ofício de pedido de mobilidade da instituição de origem e formulário da IFES de origem contendo dados pessoais do pleiteante, (nome, endereço, e-mail, telefones celular e fixo atualizados, curso e matrícula da IFES de origem), número de semestres pretendidos para a mobilidade e a lista de disciplinas pretendidas na UFF e suas respectivas equivalências na IFES de origem, devidamente assinados pelo aluno e assinado e carimbado pelos coordenadores das instâncias responsáveis da universidade de origem;

b) Histórico Escolar da IFES de origem completo atualizado;

c) Declaração de Regularidade de matrícula na IFES de Origem;

d) Fotocópia do RG e CPF;

Art. 4º - A participação do estudante no Programa não caracteriza transferência de vínculo entre as universidades, estando assegurada sua vaga na instituição de origem no período de afastamento temporário, sendo contabilizado este tempo no cômputo da integralização curricular.

Art. 5º - A inscrição e o envio do pedido de mobilidade acadêmica não garantem o aceite na IFES de destino.

Art. 6º - A PROGRAD não se responsabiliza por problemas advindos da diversidade de calendários entre as IFES e seguirá o calendário definido pela UFF.

Art. 7º - Demais critérios do programa de mobilidade acadêmica são regulados pela instrução de serviço PROGRAD nº 05 de 14 de dezembro de 2012.

Art. 8º - A DPE/PROGRAD reserva-se o direito de não aceitar qualquer inscrição que não esteja de acordo com as normas contidas nesta Instrução de Serviço e a que não observar as normas contidas na Instrução de Serviço citada no artigo 7º.

Art. 9º - O estudante, caso deseje e desde que preencha os critérios referentes as modalidades sem bolsa e com bolsa de mobilidade acadêmica nacional, poderá se candidatar as duas modalidades. Para isto, deverá apresentar a documentação requerida para cada pedido.

Art. 10º - Os documentos dos candidatos não selecionados poderão ser retirados pelo próprio, ou por procuração simples, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado para o interessado.

Art. 11º - O processo seletivo relativo a seleção de bolsistas SANTANDER de mobilidade acadêmica será regulado por instrução de serviço específica a ser lançada no site da PROGRAD.

Parágrafo Único - Os documentos dos candidatos que não requereram a retirada serão descartados após o prazo de 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado para o interessado.

Esta IS entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO CRESPO PEREIRA
Pró-reitor de graduação
#####

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD N.º 12 de 19 de setembro de 2014.

EMENTA: Normatiza os procedimentos para inscrição e seleção de alunos de graduação da UFF interessados em se candidatar ao Programa de Mobilidade Acadêmica ANDIFES/Santander

Considerando que:

I. 03(três) bolsas foram disponibilizadas através da parceria UFF – ANDIFES/ Santander para o 1º semestre de 2015;

II. A seleção dos alunos bolsistas deve ter transparência e universalidade;

A Pró-Reitoria de Graduação no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir as inscrições para a seleção de estudantes que desejem concorrer a bolsa SANTANDER de Mobilidade Acadêmica para o 1º semestre de 2015.

Parágrafo 1º - As instituições conveniadas podem ser visualizadas em www.andifes.org.br.

Parágrafo 2º - A bolsa de mobilidade oferecida pela ANDIFES e custeada pelo SANTANDER contempla somente estudantes que façam mobilidade acadêmica para IFES em Estados da Federação diversos do RJ..

Parágrafo 3º - As bolsas concedidas pela ANDIFES/SANTANDER deverão observar as mesmas condições e particularidades aplicáveis as demais bolsas..

Parágrafo 4º - Os estudantes beneficiários da bolsa deverão desenvolver na IFES de destino os estudos pertinentes e dedicar tempo integral as atividades acadêmicas.

Art. 2º - Para candidatar-se ao Programa de Mobilidade Acadêmica ANDIFES/Santander os alunos deverão:

a) Ter concluído no mínimo 20% (vinte por cento) da carga horária total referente a seu curso de graduação. O prazo máximo será definido pelas coordenações do curso, baseado em suas especificidades, e será considerado na etapa de seleção dos candidatos;

b) Não ter mais de 01(uma) reprovação em cada período letivo;

c) Ter o plano de estudo (disciplinas a serem pleiteadas na Universidade de destino) definido e aceito pela coordenação do curso, em suas respectivas equivalências às disciplinas do currículo curso de origem da UFF;

d) Estar cadastrados e com os dados atualizados no idUFF, constando como ativo e inscrito.

Art. 3º - A participação do estudante no Programa não caracteriza transferência de vínculo entre as Universidades, estando assegurada sua vaga na Instituição de origem no período de afastamento temporário, sendo contabilizado este tempo no cômputo da integralização curricular.

Art. 4º - As inscrições serão feitas na sala da Divisão de Programas Especiais(DPE) na PROGRAD, de 20/10/2014 até 24/11/2014 mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Formulário próprio preenchido (disponível em www.prograd.uff.br/mobilidade)

- b)02(duas) cartas de recomendação assinadas de professores da UFF relacionados ao curso de origem;
- c)Carta assinada pelo estudante, justificando o interesse pelo intercâmbio;
- d)Fotocópia do RG e CPF;
- e)Declaração de regularidade de matrícula;
- f)Histórico Escolar.

Art 5º- Caso a instituição de destino exija outros documentos além dos descritos acima é de responsabilidade do estudante anexá-los a estes.

Art. 6º - A Comissão de Seleção será formada por 03 (três) membros nomeados pelo Pró-Reitor de graduação.

Parágrafo Único: Compete a esta comissão definir os critérios e realizar a seleção.

Art 7º - A inscrição e o pedido de mobilidade acadêmica para outras IFES não garante o aceite na IFES de destino. Portanto, a mobilidade se concretizará e a bolsa será disponibilizada somente após o aceite oficial da Instituição receptora.

Art 8º - A PROGRAD não se responsabiliza por problemas advindos da diversidade de calendários entre as IFES e seguirá o calendário definido pela UFF.

Art. 9º - Cada bolsista receberá um apoio financeiro de R\$ 3.000,00 (três mil e quinhentos reais) para o período letivo que cursará na Universidade parceira do intercâmbio, dividido em cinco parcelas mensais de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 10º - O início do intercâmbio ocorrerá no 1º semestre de 2015

Art 11º - O estudante,, se desejar e desde que preencha os critérios referentes as modalidades sem bolsa e com bolsa de mobilidade acadêmica nacional, poderá se candidatar as duas modalidades..

Art. 12º - Demais normas relativas à mobilidade acadêmica são reguladas pela Instrução de Serviço PROGRAD nº 05 de 14 de dezembro de 2012 da qual os estudantes deverão estar cientes.

Art 13º - A DPE/PROGRAD reserva-se o direito de não aceitar qualquer inscrição que não esteja de acordo com as normas contidas nesta IS e que não observar as normas contidas na instrução de serviço citada no artigo 12º

Esta IS entra em vigor na data de sua publicação

RENATO CRESPO PEREIRA
Pró-Reitor de Graduação
#####